



Ofício DCO/FCF 08/16, de 15 de março de 2016.

O DIRETOR DE Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL, em virtude de Ofício DCO/GER 070/16, de 15/03/2016 da CBF, que criou oito novas vagas para a Série D do Campeonato Brasileiro, destinando uma delas para a Federação Cearense de Futebol, e no uso de suas atribuições estatutárias informa a seguinte modificação no Regulamento Específico do Campeonato Cearense Série A de 2016;

MODIFICAÇÃO no artigo 5º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - A classificação de clubes à Copa do Nordeste de 2017, Copa do Brasil 2017 e Campeonato Brasileiro de Clubes Serie D 2016 observará os critérios abaixo identificados:

Vaga 1 da Copa do Nordeste: Campeão Cearense da Serie A de 2016;

Vaga 2 da Copa do Nordeste: Vice Campeão Cearense da Serie A de 2016;

Vaga 1 da Copa do Brasil: Campeão Cearense da Serie A de 2016;

Vaga 2 da Copa do Brasil: Vice Campeão Cearense da Serie A de 2016;

Vaga 3 da Copa do Brasil; Campeão da Taça Fares Lopes 2016;

Vaga 1 do Campeonato Brasileiro Serie D 2016 e 2017; Clube melhor colocado no Campeonato Cearense Serie A de 2016, excetuando os clubes Associação Desportiva Recreativa Cultural Icasa, Ceará Sporting Club e Fortaleza Esporte Clube, por terem vaga assegurada no Brasileiro 2016.

Vaga 2 do Campeonato Brasileiro Serie D 2016 e 2017; Clube segundo melhor colocado no Campeonato Cearense Serie A de 2016, excetuando os clubes Associação Desportiva Recreativa Cultural Icasa, Ceará Sporting Club e Fortaleza Esporte Clube, por terem vaga assegurada no Brasileiro 2016.



Caso um clube participante da Serie D 2016 suba para a Serie C, a vaga aberta para a Série D 2017 será do clube terceiro melhor colocado no Campeonato Cearense Serie A de 2016, excetuando os clubes Associação Desportiva Recreativa Cultural Icasa, Ceará Sporting Club e Fortaleza Esporte Clube.

Fortaleza/CE, 15 de março de 2016.



Marcos Augusto Farias Costa
Diretor de Competições